

INSTRUÇÕES PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Objeto: Contratação de serviços de execução única, por dispensa de licitação, por empresa especializada, para inspeção de segurança, reabastecimento com oxigênio medicinal, eventual realização de teste hidrostático, colocação de novas válvulas de segurança e esvaziamento adequado dos cilindros de oxigênio existentes, conforme Termo de Referência – Especificações.
Critério de Julgamento: Menor Preço

OBSERVAÇÃO: O objeto será adjudicado a uma única empresa que ofertar o menor valor para a totalidade dos 13 serviços listados nos Anexo I, II e III do Termo de Referência – Especificações. Após o encerramento do certame, deverá ser apresentada proposta discriminada com todos os 13 itens especificados, respeitando-se os preços máximos estipulados. A apresentação da proposta eletrônica da empresa implica as seguintes condições: a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da dispensa eletrônica; b) Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto da dispensa eletrônica. c) O preço ofertado deve conter apenas 2(duas) casas decimais, em moeda nacional

A habilitação do licitante detentor da melhor oferta será verificada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, onde será comprovado através do Sistema “online” a HABILITAÇÃO PARCIAL (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS). Das empresas não cadastradas no SICAF, ou que possuam documentação vencida no mesmo, serão verificadas as regularidades acima através de consulta ao site dos respectivos emissores. Também serão consultados online os seguintes sites:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), consoante Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011 e disponível por consulta ao site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- b) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, conforme orientação do TCU, Acórdão 1793/11 – Plenário.
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ, conforme orientação do TCU, Acórdão 1793/11 – Plenário.
- d) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

As licitantes também deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- d) Declaração de que possui a licença de autorização de funcionamento, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente.
- e) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de recarga de cilindros de oxigênio gasoso medicinal, inspeção de segurança e eventual realização de teste hidrostático.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Observação 1: Em caso de dúvidas, deverá ser encaminhado email para licitacoes@ifrrj.jus.br, até o dia 01.08, às 11 horas, para que haja tempo hábil para a resposta (sugerimos ligar e confirmar o recebimento do email)

Observação 2: Cabe à empresa interessada em participar deste procedimento, acompanhar através do link <https://www.ifrrj.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contas-publicas/licitacoes>, a divulgação de eventuais questionamentos, impugnações ou avisos de interesse de todos. Não caberá alegar desconhecimento posteriormente.

Observação 3: No caso de ser necessário solicitar alguma comprovação ou documentação, esta será solicitada pelo chat, quando, então, a empresa terá o prazo máximo de 2 (duas) horas, para juntar no site comprasnet ou, em caso de impossibilidade técnica, enviada para o email licitacoes@ifrrj.jus.br.

Observação 4: A empresa vencedora deverá apresentar, antes da formalização do contrato com a Seção Judiciária do Rio de Janeiro por meio da Nota de Empenho, a licença de autorização de funcionamento, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente em cumprimento ao artigo 51 da Lei nº 6.360/1976. A licença sanitária deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da contratante

Telefone de contato: 21 3218 9751 / 9868